

PORTARIA Nº 021/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 020/2022/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.160, no dia 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 14229/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Evaldo Duarte de Barros Sobrinho, o usufruto de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas nos períodos de 09/05/2022 a 07/07/2022 - 60 dias e 09/01/2023 a 07/02/2023 - 30 dias, referente ao quinquênio de 2016/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b934ba49

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar